



PROJETO DE LEI Nº 41, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

(De autoria do Chefe Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO ATÉ O VALOR DE R\$ 277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS)".

A **Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei tem o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) para ser utilizado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), para reforço de dotação do orçamento em execução, aprovado através da Lei Municipal nº 2.717/23, abaixo relacionadas:

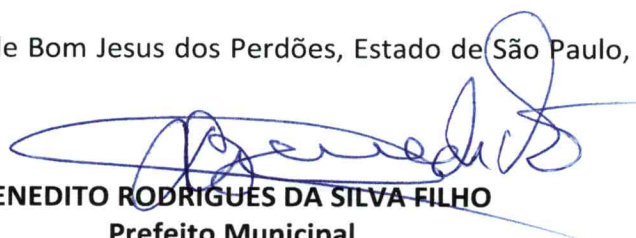
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	R\$
15.451.0013-2.044 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – Ficha 452	277.000,00
TOTAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	277.000,00
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL	277.000,00

Art. 3º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei será resultante do superávit financeiro da Fonte 1 – Recursos próprios gerados pelo Município, ou decorrentes de Cota-Parte Constitucional, até o valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

Art. 4º - Fica convalidado na Lei nº 2.593 de 23 de novembro de 2021 (PPA 2022-2025), na Lei nº 2.699, de 10 de outubro de 2023 (LDO 2024), e na Lei nº 2.717 de 13 de dezembro de 2023 (LOA 2024), o valor da ação ora contemplado na presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 05 de junho de 2024.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 41/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação do Orçamento do Município, até o valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) para ser utilizado na Secretaria de Infraestrutura.

O recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar é proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Conforme §2º do Art. 43, da Lei 4.320/64, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Em anexo, segue prévia do balanço patrimonial do exercício anterior (2023), o qual apresenta o ativo financeiro no montante de R\$ 45.795.252,23 e o passivo financeiro no montante de R\$ 17.911.640,68, ou seja, o balanço patrimonial apresenta um superávit financeiro no montante de R\$ 27.883.611,55.

Abaixo temos a tabela demonstrando os saldos de superávit financeiro utilizados e os saldos ainda disponíveis para abertura de créditos adicionais:

Descrição	Valor (R\$)
Superávit Financeiro – 2023	27.883.611,55
Superávit utilizado – PL nº 003/2024	810.445,87
Superávit utilizado – PL nº 004/2024	1.948.215,07
Superávit utilizado – PL nº 005/2024	350.000,00
Superávit utilizado – PL nº 006/2024	200.000,00
Superávit utilizado – PL nº 014/2024	400.000,00
Superávit utilizado – PL nº 015/2024	400.000,00
Superávit utilizado – PL nº 016/2024	400.000,00
Superávit utilizado – PL nº 017/2024	600.000,00
Superávit utilizado – PL nº 018/2024	330.000,00
Superávit utilizado – PL nº 019/2024	400.000,00
Superávit utilizado – PL nº 020/2024	150.000,00
Superávit utilizado – PL nº 022/2024	150.000,00
Superávit utilizado – PL nº 023/2024	394.000,00
Superávit utilizado – PL nº 025/2024	160.000,00
Superávit utilizado – PL nº 026/2024	715.000,00
Superávit utilizado – PL nº 029/2024	250.000,00
Superávit utilizado – PL nº 030/2024	1.630.000,00
Superávit utilizado – PL nº 035/2024	240.000,00
Superávit utilizado – PL nº 036/2024	1.300.000,00
Superávit utilizado – PL nº 038/2024	200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Superávit utilizado – PL nº 041/2024	277.000,00
Saldo de Superávit Financeiro disp. p/ abertura de créditos adicionais	16.578.950,61

A alteração orçamentária solicitada tem o objetivo de suplementar dotação para viabilizar a reforma da antiga rodoviária, localizada à Avenida Santos Dumont para instalação de novas salas e banheiros. A readequação da rodoviária visa adaptar o edifício com o objetivo de instalar alguns setores da prefeitura municipal para que sejam prestados melhores atendimentos aos munícipes.

Nosso objetivo não obsta do exposto por Mauricio Conti (*Juiz e professor de Direito Financeiro da USP*) em sua coluna:

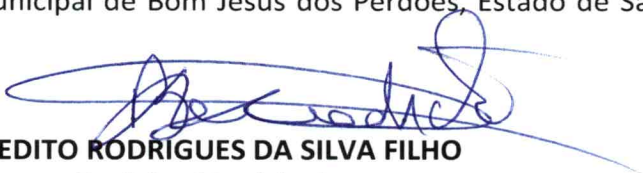
“Para isso, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para “cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto essencial [com] os ajustes nas previsões e programações orçamentárias durante o curso de sua execução, [mantendo-se] a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como aprovado pelo Poder Legislativo, com as imprescindíveis alterações que se façam necessárias ao longo do exercício financeiro, sem, com isso, descaracterizá-lo e fazer dele uma peça de ficção”; embora indispensáveis, em face da natureza da lei orçamentária, os instrumentos de flexibilidade orçamentária devem ser sempre utilizados para alcançar os fins consignados na peça orçamentária, como bem colocado por Rodrigo Faria.”

Os principais instrumentos de flexibilidade destinados a alterar dotações previstas no orçamento aprovado são os *créditos adicionais*, previstos nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320, de 1964. Há três tipos: os suplementares, os especiais e os extraordinários. Os créditos suplementares são abertos para o reforço de dotações que se mostraram insuficientes, os especiais atendem a despesas que não tinham dotação orçamentária específica, e os extraordinários são admitidos para despesas imprevisíveis e urgentes, conforme dispõe o artigo 167, §3º, da Constituição.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 05 de junho de 2024.


BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****Município: Bom Jesus dos Perdões****Poder: Executivo****Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões****Exercício: 2023****Mês: Dezembro****Valores em R\$**

ATIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	56.587.461,54	44.400.783,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.717.586,47	40.271.899,14
Créditos a Curto Prazo	1.628.472,82	1.604.940,46
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	9.241.402,25	2.523.944,09
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	54.479.367,87	46.448.046,65
Realizável a Longo Prazo	3.952.154,28	4.219.369,77
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	50.527.213,59	42.228.676,88
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	111.066.829,41	90.848.830,34

ATIVO FINANCEIRO	45.795.252,23	40.287.638,66
ATIVO PERMANENTE	65.271.577,18	50.561.191,68

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.228.440,01	0,00
Direitos Contratuais	26.552.642,89	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00

PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	10.162.801,27	3.844.786,43
Obrigações Trabalhistas, Previdenc. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.068.154,63	1.268.802,79
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	413.370,90	551.161,21
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.065.276,86	340.861,15
Obrigações Fiscais a Curto Prazo / Transferências	87.402,09	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.528.596,79	1.683.961,28
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.120.858,34	3.628.477,97
Obrigações Trabalhistas, Previdênc. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	79.009,46	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.041.848,88	3.628.477,97
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo / Transferências	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	14.283.659,61	7.473.264,40

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	33.899.876,29	33.899.876,29
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	6.543.470,70	6.543.470,70



ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Bom Jesus dos Perdões
Poder: Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Exercício: 2023
Mês: Dezembro
Valores em R\$

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	42.932.218,95	42.932.218,95
Resultado do Exercício	0,00	16.122.240,55
Resultado de Exercícios Anteriores	42.932.218,95	26.809.978,40
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.375.565,94	83.375.565,94
TOTAL	97.659.225,55	90.848.830,34

PASSIVO FINANCEIRO	13.784.058,48	21.988.581,53
PASSIVO PERMANENTE	3.645.172,38	4.340.262,11
SALDO PATRIMONIAL	93.637.598,55	64.519.986,70

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	8.035.728,50	3.492.147,00
Obrigações Contratuais	62.293.295,50	53.641.153,55
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

**ANEXO 14A - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO FINANCEIRO**

Município: Bom Jesus dos Perdões
Poder: Executivo
Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Exercício: 2023
Mês: Dezembro
Valores em R\$

ATIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.717.586,47	40.271.899,14
Créditos e Valores	77.665,76	15.739,52
Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
TOTAL	45.795.252,23	40.287.638,66

PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Restos a Pagar Proces/ Não Proces. em Liquidação e Não Proces. a Pagar	9.803.018,37	3.133.002,29
Pessoal a Pagar	1.974.586,06	177.186,77
Benefícios Previdenciários	12.021,43	0,00
Benefícios Assistenciais	2.821,31	0,00
Encargos Sociais	86.383,73	977.876,85
Empréstimos e Financiamentos	45.930,10	0,00
Fornecedores/Contas a Pagar	5.065.276,86	293.977,39
Obrigações Fiscais / Transferências	87.402,09	0,00
Demais Obrigações	2.528.596,79	1.683.961,28
Restos a Pagar não Processados	8.108.622,31	18.855.579,24
TOTAL	17.911.640,68	21.988.581,53

**ANEXO 14B - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE****Município: Bom Jesus dos Perdões****Poder: Executivo****Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões****Exercício: 2023****Mês: Dezembro****Valores em R\$**

ATIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos e Valores	5.502.961,34	5.808.570,71
Investimento e Aplicações Temporárias	0,00	0,00
Estoques	9.241.402,25	2.523.944,09
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antec.	0,00	0,00
Imobilizado	50.527.213,59	42.228.676,88
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	65.271.577,18	50.561.191,68

PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal a Pagar	3.647.374,94	4.340.262,11
Benefícios Previdenciários	63.725,78	113.739,17
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Encargos Sociais	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	1.101,28	0,00
Fornecedores/Contas a Pagar	3.582.547,88	4.179.639,18
Obrigações Fiscais / Transferências	0,00	46.883,76
Provisões	0,00	0,00
Demais Obrigações	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL	3.647.374,94	4.340.262,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Secretaria de Finanças e Planejamento

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 41-2024, de 05 de junho de 2024, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de junho de 2024.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000
REFORMA ANTIGA RODOVIÁRIA
PROJETO DE LEI 41-2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

ART. 16 - LRF

DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2024	2025	2026
READEQUAÇÃO DA ANTIGA RODOVIÁRIA PARA ABRIGAR A SEDE DO POUPATEMPO	277.000,00	-	-
Total	277.000,00	-	-

Metodologia de cálculo:

I) A despesa está prevista para ocorrer no exercício de 2024.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 05 de junho de 2024.



GUILHERME ANTIBAS ATIK

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento